



Revogado Decreto - nº 14.592/19 000685
Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.798 ,DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel necessário à melhoria do sistema viário, localizado na Rua São Vicente de Paula nº 19, Vila das Graças

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 38.714/05,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, imóvel localizado na Rua São Vicente de Paula nº 19, Vila das Graças, necessário à melhoria do sistema viário, de propriedade de Ilza Victalina de Rezende Abreu – BC 51.001.040.001, a saber:

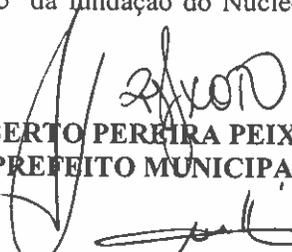
“Prédio nº 19 e seu respectivo terreno, medindo 7,20m de frente para a Rua São Vicente de Paula, com fundos correspondentes, onde confronta com a propriedade de Fiação e Tecelagem de Juta Amazônica S.A.; do lado direito de quem observa da referida rua mede 39,00m, confrontando com o prédio nº 25; no lado esquerdo mede 39,00m, confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, encerrando a área de 280,80m².”

Art. 2º- O imóvel de que trata o artigo anterior está caracterizado na planta AD-2179 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de dezembro de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE DE PAULA DANELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 02 de dezembro de 2005.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA